



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 834

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 834

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia/SP, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer o Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º O Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia tem por finalidade entre outras, as seguintes:

I – coletar, classificar, catalogar, conservar e, se necessário, restaurar objetos de Arte Sacra, que mereçam ser expostos ao público;

II – manter uma exposição permanente de arte multi religiosa;

III – organizar exposições temáticas, comemorativas ou especiais;

IV – realizar pesquisas sobre arte sacra e colonial brasileira;

V – promover e estimular a realização de estudos monográficos, bibliográficos e de campo, dentro do seu programa de trabalho;

VI – promover cursos de divulgação, extensão e treinamento na área de sua especialidade;

VII – realizar cursos especiais de técnicas museológicas;

VIII – manter intercâmbio cultural com entidades

congêneres;

IX – firmar acordos e convênios com Instituições, entidades congêneres, ou culturais, para a realização de suas finalidades.

Art. 3.º O Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia será instalado no Palacete Tonani, Situado a Rua David Oliveira.

Art. 4.º A Prefeitura consignará, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, as dotações necessárias ao perfeito funcionamento do Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.909, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária material de consumo, obras e instalações e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 834

Página 3 de 5

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
10.303.0018.2.407	MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACEUTICA
3.3.90.30.00-216	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	200.000,00
02.32.00	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.316	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00-426	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	9.092,58
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437	MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS
3.3.90.39.00-435	OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA
TESOURO	400.907,42
TOTAL	610.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.01	DIVISAO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0064.2.440	AÇÕES ESCOLARES
3.3.90.39.00-296	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TESOURO	200.000,00

02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.30.01	DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-399	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TESOURO	410.000,00
TOTAL	610.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.164	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00-110	MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	79,20
TOTAL	79,20

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 10 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 834

Página 4 de 5

10 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.997, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2020, a Servidora VANESSA BEGNAMI RODRIGUES, portadora do R.G. n.º 43.777.919-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.368, de 27 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 50.998, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2020, a Servidora SILVIANE DE ARAUJO BENATTI, portadora do R.G. n.º 42.599.459-4, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º

50.452, de 27 de janeiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de novembro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 469 , 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNANDO com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de 1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	A partir
Andressa Helena de Castro Fernandes	33.043.100-6	EMEB Prof Eugênio Zaccarelli	EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli	Educação Infantil	05/11/2020

Olímpia, 10 de Novembro de 2020

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 198/2020

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 25/11/2020 às 08h30. Disputa às 10h



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 834

Página 5 de 5

do dia 25/11/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de novembro de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Convite nº. 04/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria contábel para o pleno atendimento das normas técnicas de contabilidade, conforme as instruções do Tribunal de Contas de São Paulo e consultoria gerencial em métodos de acompanhamento para o cumprimento das metas fiscais de arrecadação de desembolso, conforme disposto da LRF, auxílio na elaboração de normas e rotinas internas para o cumprimento de regras estabelecidas pela STN e TCE/Audesp, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Olímpia/SP . Entrega dos Envelopes: 20/11/2020 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 20/11/2020 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 11 de novembro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação